



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.727/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
01	1210/2023-SL/CMC	20.719/2023	065 de 13.07.2023	<u>3.203</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 55
02	1211/2023-SL/CMC	20.720/2023	067 de 28.07.2023	<u>3.204</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 48
03	1212/2023-SL/CMC	20.721/2023	068 de 28.07.2023	<u>3.205</u> de 11.09.2023
	Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>			Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 52



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.717/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem 04	Ofício do Legislativo 1213/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 20.722/2023	Projeto de Lei nº 069 de 10.08.2023	Lei nº <u>3.206</u> de 11.09.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 51
Ordem 05	Ofício do Legislativo 1214/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 20.723/2023	Projeto de Lei nº 070 de 10.08.2023	Lei nº <u>3.207</u> de 11.09.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 57
Ordem 06	Ofício do Legislativo 1209/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 20.717/2023	Projeto de Lei nº 056 de 13.07.2023	Lei nº <u>3.202</u> de 11.09.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre o parcelamento de solo e desmembramento de lotes, altera o art. 15 da Lei nº 2.968, de 20 de julho de 2021 e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.318 de 13.09.2023 p. 53

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC99-B3DC-FE84-64AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/09/2023 18:16:34 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/DC99-B3DC-FE84-64AD>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 556.818,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.039 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PAF	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go- verno Federal	556.818,40

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FFD-9F50-3399-927C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 12/09/2023 17:44:08 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0FFD-9F50-3399-927C>

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do repasse MENSAL R\$	Nº MESES	VALOR TOTAL R\$
01	Repasso ao Conselho da Comunidade de Cáceres – MT	R\$ 5.000,00	24	R\$ 120.000,00
TOTAL DE REPASSE ANUAL				R\$ 120.000,00

O Repasse total do Termo de Fomento será na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo repasse mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro meses) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita de Cáceres

CONVENENTE

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

CONVENENTE

JULIANO CLÁUDIO ALVES

Presidente Conselho da Comunidade de Cáceres

CONVENIADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 556.818,40 (quinquenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	2.039 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-PAF
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Grátis	(2.600) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
	556.818,40

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**RH
PORTARIA DE N°. 453 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 058/GAB/2023 protocolado na data de 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

I – Remanejar os Servidores relacionados abaixo para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, desta Prefeitura Municipal a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Nº	MAT	SERVIDOR	CARGO	LOCAL
1	4964	CLEITON ANTONIO MARINO	MOTORISTA	HOSPITAL
2	4605	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	HOSPITAL

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”